



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO ADITIVO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098-2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098-2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA** e **UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE**.

O Presente Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARCIONILIO SOUZA**, com sede à Rua Neném Miranda, 78, Centro, inscrita no CNPJ nº 13.765.219/0001-23, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. Herminio José Oliveira Mercês, Brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 253.627.635-04 e no RG nº 0226496384, residente e domiciliado na Deraldo Flores, nº 489, Centro, MARCIONILIO SOUZA- Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE**, inscrita no CNPJ Nº 14.111.304/0001-30, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, 1084, Capuchinhos, Feira de Santana-BA, CEP.: 44.076-380, neste momento representado pelo Sr. Tarcizio Bastos de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 1445452332, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [procuração/contrato social/estatuto social], doravante denominada respectivamente, **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente Termo, na forma e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO visa alterar a Cláusula 4ª, de acordo com as partes, visa a PRAZO do contrato Nº 098-2021, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, especializada para prestação de serviços de gestão, organização e serviços técnicos na área de saúde para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Marcionílio Souza, em diversas especialidades médicas e áreas afins, dentro dos princípios do sistema único de saúde – SUS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término da vigência do contrato 098/2021, consubstanciado no Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MARCIONILIO SOUZA-Ba, 23 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA DE MARCIONILIO SOUZA

Herminio José Oliveira Mercês
CONTRATANTE - PREFEITO

UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE

Tarcizio Bastos de Souza
CONTRATADO - RESPONSÁVEL

TESTEMUNHA: _____
RG ou CPF.: _____

TESTEMUNHA: _____
RG ou CPF.: _____

Parecer Jurídico

O presente contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Marcionílio Souza, 23 de Dezembro de 2021.

Paulo Anderson Nascimento Santana
OAB-BA: 37.118

